



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 039/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

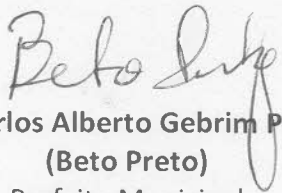
02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção do Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
TOTAL.....	650.000,00

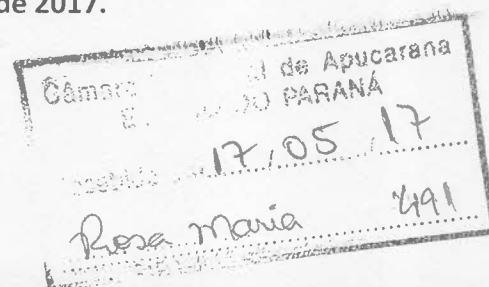
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(18442) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
TOTAL.....	650.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, o qual será utilizado para complementar o orçamento da Secretaria de Obras para que esta possa executar os serviços de **Micropavimento no Município de Apucarana**.

Vale ressaltar que em nosso Município necessita de um serviço de qualidade no quesito manutenção das vias públicas, e em 2016 iniciou-se o processo licitatório Registro de Preços de contratação de empresa especializada em Micropavimento Asfáltico.

A Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana - ASERFA acumulou esse saldo financeiro e orçamentário ao longo de 2016. Entretanto como a ASERFA não tem previsão de gasto nesse vulto em 2017 será necessário o remanejamento desse saldo para a Secretaria de Obras a fim de executar um contrato vigente em manutenção das vias públicas.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos realizar a transferência no orçamento público.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal